



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.232/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 073.377.869-05, residente na cidade de Ponta Grossa/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo n.º 1232/2022, artigos 57, § 1º, inciso I e artigo 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar por mais de 90 (noventa) dias o prazo contratual, **com efeitos retroativos a partir de 25/07/2023**, conforme solicitação no Processo n.º 000010334/2023:

- Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo contratual para vigência entre 25/07/2023 e 25/10/2023, fica também prorrogado o prazo para execução do objeto e seus acréscimos pelo mesmo período, conforme consta no processo/ano 000010334/2023, onde consta solicitação do fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariá/PR, 24 de agosto de 2023.**

ALCIONE  
LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por  
ALCIONE LEMOS:48781983972  
Dados: 2023.08.30 10:02:30  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ**  
Prefeita – Alcione Lemos  
Contratante

RAFAEL  
HAYAR:0733778  
6905

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
HAYAR:07337786905  
Dados: 2023.08.24 14:02:52  
-03'00'

**HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA.**  
Contratado

ASSINADO DIGITALMENTE  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Testemunhas:

